



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Wasny de Roure



L I D O

PROJETO DE LEI Nº , DE 2015
(Do Senhor Deputado Wasny de Roure)

Em, 10/9/15

PL 639 /2015

Dispõe sobre os requisitos para o projeto, instalação, inspeção, manutenção e utilização de equipamentos de parques infantis e dá outras providências.

Secretaria Legislativa

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Para efeitos desta Lei, entende-se como equipamentos de parques infantis aqueles instalados em área destinada ao lazer e recreação de crianças, para uso em escolas, creches, praças, parques, áreas verdes e outras áreas de lazer públicas, restaurantes, bufês infantis, shopping centers, condomínios, hotéis e outros espaços coletivos similares.

Art. 2º O projeto, instalação, inspeção, manutenção e utilização de equipamentos de parques infantis devem seguir as normas técnicas da ABNT para *playgrounds*.

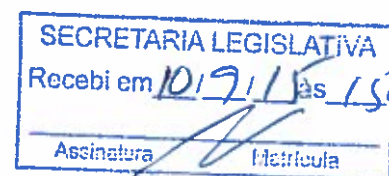
Art. 3º Anualmente deve haver uma vistoria técnica para verificar as condições das estruturas, verificando-se todos os requisitos de segurança estabelecidos pelo art. 2º.

Parágrafo único. No caso de parques infantis que contenham tanques de areia, deve ser realizado, adicionalmente, o tratamento e assepsia para descontaminação e combate de bactérias e verminoses em geral.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO



Os dados de internações hospitalares mostram que há internações de crianças por motivo de queda em playground, algumas, inclusive, com mortes. Com base nesses dados, concluímos que de fato há problemas com esses equipamentos que justificam alguma ação no sentido de minimizá-los.

Sabe-se que há em vigor uma Recomendação Técnica - portaria do Inmetro recomendando a adoção, por fornecedores, instaladores, mantenedores, compradores e usuários - de requisitos estabelecidos na norma ABNT NBR 16071:2012. O normativo traz requisitos para fabricação, instalação, manutenção e operação dos equipamentos de playground.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Wasny de Roure



Nesse sentido, a proposição visa a tornar compulsória a adoção dos dispositivos da norma técnica da ABNT e garantir a segurança nesses espaços tão utilizados pelas crianças.

Com a aprovação deste Projeto de Lei, a sociedade possuirá um instrumento para controlar e, se for o caso, substituir ou melhorar a qualidade dos playgrounds usados pelas crianças, garantindo a segurança e a tranquilidade dos pais.

Ante o exposto, convoco os nobres pares a apoiarem a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das sessões em,


Deputado **Wasny de Roure**
Partido dos Trabalhadores

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 639/2015

Folha Nº 02 Paula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 639/15, que “Dispõe sobre os requisitos para o projeto, instalação, inspeção, manutenção e utilização de equipamentos de parques infantis e dá outras providências”.

Autoria: Deputado (a) Wasny de Roure (PT)

Ao SPL para indexações, em seguida à Secretaria Legislativa, para devolução ao Gabinete do Autor para manifestação sobre a existência de proposição correlata/análoga em tramitação, Projeto de Lei nº 302/15, que “dispõe sobre normas de segurança na manutenção de brinquedos de parques infantis localizados em estabelecimentos de ensino e áreas públicas do Distrito Federal”. (Art. 154/ 175 do RI).

Em 11/09/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor especial

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 639/2015

Folha Nº 03 Paula